
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2025-GP, 28 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN que se realizará no dia 17 de setembro de 2025 com o tema central “Do território à política pública: a participação social no planejamento em saúde no município de Carnaúba dos Dantas/RN”, na forma de seu regimento.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas terá abrangência municipal e terá como propósito:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

Art. 4º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que foi, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de Agosto de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador: D40F6C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2025. Edição 3613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>